

## **PROJETO DE LEI Nº /2026**

Declara a utilidade pública estadual do Centro de Educação e Empreendedorismo Social - CEES, com sede e foro no município de Salvador/Bahia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual do Centro de Educação e Empreendedorismo Social - CEES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 33.818.408/0001-24, com sede no município de Salvador.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.**

**Deputado Jurailton Santos**

**Republicanos**



## JUSTIFICATIVA

O Centro de Educação e Empreendedorismo Social – CEES é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 26 de novembro de 2018, inicialmente sob a denominação de Associação de Mulheres Unidas do Beirú, com o propósito de promover a capacitação e o fortalecimento social de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Em 2023, diante da ampliação de sua atuação, a entidade passou por reestruturação institucional, adotando a denominação atual e expandindo seu atendimento para diversas comunidades de Salvador. Desde então, o CEES desenvolve projetos voltados à educação, qualificação profissional, geração de renda, valorização da cultura afro-brasileira, empreendedorismo e inclusão social, beneficiando crianças, adolescentes, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e ambiental.

Ao longo de sua trajetória, consolidou importantes iniciativas de impacto social, como a Feira CBX, que fomenta o empreendedorismo feminino e a autonomia econômica de centenas de mulheres; o Projeto Gingar Capoeira, que utiliza o esporte e a cultura afro-brasileira como instrumentos de inclusão, cidadania e formação de crianças e adolescentes; e o projeto Compartilhando Beleza, voltado à capacitação profissional e ao fortalecimento da autonomia financeira de mães solo e mulheres em situação de vulnerabilidade.

Com atuação pautada pelo voluntariado, parcerias institucionais e compromisso com o desenvolvimento social, o CEES tem contribuído significativamente para a promoção da cidadania, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas, consolidando-se como uma entidade de reconhecido interesse público e relevante alcance social no Estado da Bahia.

Vale registrar que este requerimento de utilidade pública se encontra instruído com os documentos necessários, de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 6.670/94.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.



**Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.**

**Deputado Jurailton Santos  
Republicanos**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003200310038003A005000

Assinado eletronicamente por **JURAILTON DE SOUSA SANTOS** em **11/08/2026 12:14**

Checksum: **0F4BE3B9DEF1140F286230C3674E111F3EB9B18687602B698BD5764420B0C10A**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 370038003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.